ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 18/03/2020
NO JORNAL DCM
ANO II ED N.º 043 PAG. 04

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA O ARTIGO 39, INCISO XXVII, SUPRIME O INCISO IV DO ARTIGO 43, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº58/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso XXVII do artigo 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 -

XXVII -determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível, bem como dar início ao processo licitatório e homologar parecer final emitido pela Comissão Permanente de Licitação. "

Art. 2º - Suprime o inciso IV do artigo 43:

"Art. 43 - ...

IV – suprimido."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 10 de março de 2020.

Carlos Alberto Ferreira Graçano
Presidente

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Vice-Presidente

Eduardo Ferreira Jordão
2º Secretário